LEI Nº 2061/2003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AHA – ASSOCIAÇÃO HALITINÃ.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Vereador Moysés Santos Durães e;

O Engº **JAIME LUIZ MURARO**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a presente Lei;

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a AHA – ASSOCIAÇÃO HALITINÃ – entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, regularmente inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 24.740.474/0001-38 fundada em 18 de setembro de 1992, registrada sob o nº 235 fls. 145 do Livro A-2 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tangará da Serra - MT, em data de 03 de novembro de1992, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e três, 27º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e Publicada por afixação em lugar de costume, na data supra.

BRÍGIDA MARIA FISCHER
Secretária Municipal de Administração e Controle Interno